



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

TERMO DE HABILITAÇÃO -RESULTADO DE DILIGÊNCIA

Processo Administrativo nº: 004/2026

Inexigibilidade nº: 002/2026

Edital de Credenciamento nº: 001/2026

Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia de Arrecadação Municipal – padrão FEBRABAN.

I – RELATÓRIO

Em cumprimento à Diligência Administrativa expedida pela Pregoeira, foi oportunizado às instituições interessadas prazo para apresentação de documentação comprobatória do atendimento ao item 5.2 do Termo de Referência, especialmente quanto:

- Existência de agência física, PAB ou correspondente bancário autorizado na sede do Município;
- Garantia de atendimento presencial aos contribuintes;
- Disponibilização de meios alternativos de pagamento (internet banking, aplicativo ou terminais de autoatendimento).

Apresentaram documentação:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS – SICREDI ROTA DAS TERRAS, CNPJ nº 87.510.475/0001-06, situada na Av. Jovino Mariano Gomes, nº 999, Centro, Varjão de Minas/MG;
- BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
- BANCO BRADESCO S.A.

II – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1. SICREDI ROTA DAS TERRAS

Conforme documentação juntada aos Autos do Processo, a Cooperativa apresentou:

- Declaração de que cumpre todos os requisitos do Edital;
- Alvará de Localização;
- Comprovação de endereço no Município.

Conclusão:

A documentação comprova a existência de unidade física no Município e, aliada à declaração formal, atende aos itens “a”, “b” e “c” da diligência.

2. BANCO DO BRASIL S.A.

O Banco do Brasil apresentou Declaração de Disponibilização de Meios Alternativos de Pagamento, na qual informa que disponibiliza aos seus clientes:

- Internet Banking (Autoatendimento BB via Web);
- Aplicativo BB (Mobile Banking);
- Terminais de Autoatendimento (ATMs), localizados em agências e pontos de atendimento, aptos a realizar pagamentos, transferências, depósitos, consultas e outros serviços essenciais

Análise por requisito da diligência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

| Requisito da diligência | Atendimento pela declaração |
|---|-----------------------------|
| a) Comprovação de agência, PAB ou correspondente em Varjão de Minas | NÃO comprovado |
| b) Declaração de garantia de atendimento presencial aos contribuintes | NÃO consta |
| c) Comprovação de meios alternativos de pagamento | SIM, atendido |

3. BANCO BRADESCO S.A.

O Banco Bradesco apresentou declaração informando que:

- Possui 04 (quatro) correspondentes bancários em funcionamento no Município de Varjão de Minas, sendo:
 - Comercial JPassos – Av. Jovino Mariano Gomes;
 - Kraft Filial 0002 – Av. Jovino Mariano Gomes;
 - Kraft Alem do Papel – Av. Jovino Mariano Gomes;
 - Compasso Suprimentos Papelaria e Informática – Av. Jovino Mariano Gomes;
- Garante atendimento presencial aos contribuintes para pagamento de tributos e taxas via Guia Municipal;
- Disponibiliza meios alternativos de pagamento, tais como internet banking, aplicativo e terminais de autoatendimento

- | | |
|--|----------|
| a) Comprovação de correspondente bancário no Município | Atendido |
| b) Declaração de garantia de atendimento presencial | Atendido |
| c) Meios alternativos de pagamento | Atendido |

Conclusão:

A documentação apresentada pelo Banco Bradesco atende integralmente aos itens “a”, “b” e “c” da diligência.

Conclusão técnica:

A declaração apresentada pelo Banco do Brasil atende apenas ao item “c” da diligência (meios alternativos de pagamento), NÃO contemplando:

- Documento que comprove existência de agência, PAB ou correspondente bancário na sede do Município;
- Declaração formal de garantia de atendimento presencial.

III – CONCLUSÃO E DECISÃO

1. SICREDI ROTA DAS TERRAS:

Considerando o atendimento integral à diligência, DECLARA-SE HABILITADA para o credenciamento.

2. BANCO BRADESCO S.A.: DECLARA-SE HABILITADO para o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

3. BANCO DO BRASIL S.A.

Considerando que a documentação apresentada atendeu apenas parcialmente à diligência anteriormente realizada, **DECLARA-SE A INABILITAÇÃO** da Instituição Bancária BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que já foi oportunizado ao licitante prazo para saneamento das irregularidades, entretanto, as pendências relativas aos itens “a” e “b” não foram devidamente atendidas, permanecendo inconsistências relevantes na documentação apresentada.

Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como dos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da legalidade, a Administração e os licitantes encontram-se estritamente vinculados às regras estabelecidas no edital, não sendo possível flexibilizá-las em prejuízo da segurança jurídica e da igualdade entre os participantes.

Dessa forma, diante do não cumprimento integral da diligência e da persistência das pendências identificadas, resta configurada a impossibilidade de habilitação da instituição, impondo-se a manutenção da presente decisão de INABILITAÇÃO, para todos os efeitos legais.

Varjão de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Stefane Rodrigues Souto
Pregoeira